



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE
GRUPO DE TRABALHO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 (GT COVID-19/CRF-SE)



NOTA TÉCNICA Nº04/2020 – CRF/SE

Aracaju, 27 de abril de 2020.

Aos Senhores Farmacêuticos do Estado de Sergipe

NOTA TÉCNICA: ORIENTAÇÕES PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

Tendo em vista que os Laboratórios de Análises Clínicas são estabelecimentos estratégicos no auxílio do enfrentamento, da prevenção e do controle da infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), o CRF-SE, através do GT COVID-19/CRF-SE compartilha ações a serem adotadas por farmacêuticos e demais profissionais da saúde nesses estabelecimentos:

No atendimento aos clientes e pacientes:

- Para agendamento e dúvidas sobre exames, optar por canais de comunicação não presenciais, como telefone, e-mails e aplicativos de mensagens;
- Promover o atendimento remoto;
- No atendimento presencial, respeitar o distanciamento de, no mínimo, um metro da área de circulação de clientes;
- Disponibilizar álcool em gel 70% na entrada do laboratório, bancadas de atendimento, coleta e área técnica;
- Sugere-se que o laboratório ofereça máscaras para pacientes sintomáticos e que estão em contato direto com pacientes confirmados para COVID-19;
- Promover a paramentação de todos os funcionários em atendimento, principalmente máscara e jaleco, e, quando necessário, utilizar gorro, óculos e luvas;



- Promover fluxo e ambiente de coleta isolados para pacientes sintomáticos e seus acompanhantes daqueles pacientes assintomáticos;
- Para a coleta de material biológico, utilizar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPIs) como máscara N95/PFF2, jaleco, gorro, óculos, máscara e luvas;
- Intensificar a rotina de limpeza e desinfecção do estabelecimento, principalmente após o atendimento dos pacientes sintomáticos;
- Instruções de descarte adequado e identificação de lixeira específica para lenços e outros descartáveis potencialmente contaminados por usuários durante o atendimento;
- Promover coleta domiciliar para pacientes sintomáticos e casos confirmados;
- Permitir a entrada de, no máximo, três pessoas no interior do estabelecimento, evitando assim a aglomeração de pessoas. Para organizar o fluxo, sugere-se que o laboratório ofereça senhas de atendimento e cadeiras de espera espaçadas dois metros umas das outras;
- Para recebimento de insumos por empresas terceiras, promover o fluxo de entrega isolado do fluxo de pacientes, evitando o contato interpessoal;
- No recebimento dos insumos, higienizar ou colocar os produtos, se possível, em quarentena de cinco dias. Em seguida, disponibilizá-los para uso.

Na área técnica do laboratório:

- Seguir rigorosamente as orientações de uso dos EPIs;
- Intensificar a higienização/desinfecção das bancadas e equipamentos;
- Utilizar capela de fluxo laminar para o manuseio de amostras com potencial risco de formação de gotículas/aerossol;
- Reduzir, se possível, o número de colaboradores na área técnica ou aumentar o distanciamento entre eles.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE
GRUPO DE TRABALHO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 (GT COVID-19/CRF-SE)



REFERÊNCIAS CONSULTADAS:

ABNT (2001). NBR-14785. Laboratório Clínico- Requisitos e Biossegurança. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro, 23p.

CFF (2020). Coronavírus: Uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) pelos Farmacêuticos e demais profissionais da Saúde: COVID-19. Conselho Federal de Farmácia. 20p.

CFF & SBAC (2020). Plano de Resposta ao Covid-19 para Laboratórios de Análises Clínicas- Atuação do Farmacêutico gente à pandemia da doença causada pelo Coronavírus- COVID-19. Conselho Federal de Farmácia. 20p.

Dr. Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

CRFSE
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE